

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Processo Sipe nº 415197/2025

OBJETO– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA RECONSTRUÇÃO DE PAREDE E INTERVENÇÕES DE SEGURANÇA NO GINÁSIO DA ESCOLA BÁSICA PEDRO PAULO REBELLO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ELEMENTOS DE ENGENHARIA.

VALOR– R\$ 153.690,90 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

CONTRATADA– **SECON CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ nº 02.529.184/0001-07

FUNDAMENTO – Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA– No sábado, 08/11/2025, após a ocorrência fenômeno climático de vendavais, com o esforço do vento, houve a queda de uma das paredes do ginásio, a parede sul. Acontece que ao realizar vistoria no dia 10/11/2025, constatou-se que todas as paredes do ginásio apresentam fragilidade, podendo vir a desabar na ocorrência de novos ventos, resultando na exigência de resposta imediata, para evitar novos danos ao patrimônio público. A fragilidade é constatada pois, as paredes com altura de cerca de 4,30 metros, não possuem ancoragem/travamento nas laterais, nem na parte superior. Devido aos riscos de grandes porções, houve a solicitação verbal à direção da escola, para isolamento da área, o que foi prontamente atendido. O ginásio foi isolado e está sem uso desde 10/11/2025, justificando a presente contratação de forma emergencial, a fim de liberar seu uso na menor brevidade possível, e ainda, evitar novos danos ao patrimônio público.

A escolha do futuro contratado fundamenta-se na necessidade de resposta imediata, diante da situação emergencial, que exige início dos serviços o mais breve possível, para evitar riscos a segurança e novos danos. A empresa selecionada apresentou disponibilidade imediata, experiência comprovada e capacidade técnica para executar as intervenções com rapidez e segurança. Além disso, entre as propostas avaliadas em caráter emergencial, a empresa apresentou o menor valor, garantindo uma solução adequada e vantajosa para a administração.

Justificamos que houve demora de algumas semanas para envio do pedido de deflagração da contratação, devido a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação ser muito reduzida frente as demandas da secretaria, a qual possui mais de 120 unidades escolares, com demandas também de captação de recursos,

de preparação de material e tratativas para execução de novas escolas e fiscalização de obras em execução. Importante lembrar ainda que o serviço da presente contratação demandou análise cautelosa de uma solução de engenharia, a elaboração de projeto, elaboração de orçamento e memorial descritivo, cotação com fornecedores, obtenção de documentos da empresa que apresentou a melhor proposta, e ainda a preparação do material do pedido de deflagração da contratação. De qualquer forma, apesar desse lapso temporal desde o ocorrido, até o pedido da contratação, não descaracteriza a necessidade de contratação emergencial do objeto.

A referida contratação da solução escolhida será realizada na modalidade Emergencial.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 - é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Itajaí-SC, 19 de janeiro de 2026

MICHÉLLE RIGUEIRA DA SILVA

Secretária de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Processo Sipe nº 415197/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a SECON CONSTRUÇÕES LTDA, para RECONSTRUÇÃO DE PAREDE E INTERVENÇÕES DE SEGURANÇA NO GINÁSIO DA ESCOLA BÁSICA PEDRO PAULO REBELLO, pelo valor estimado de R\$ 153.690,90 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos), com fundamento artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí, 19 de janeiro de 2026

MICHÉLLE RIGUEIRA DA SILVA

Secretária de Educação